

Of. 1342/24

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Rodrigo Araújo Messias
Advogado-Geral da União
CEP: 70070-030 – Brasília/DF
E-mail: agenda.ministro@agu.gov.br

Ref.: *Pleno respeito à prerrogativa dos honorários advocatícios.*

Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União,

Cumprimentando Vossa Excelência, cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, no exercício do seu papel institucional de defesa da advocacia (art. 133, da Carta Magna), ciente do desenvolvimento de negociação com os Advogados das carreiras jurídicas da AGU, vem, mediante o presente, reafirmar a autonomia funcional e técnica dos Advogados públicos, e a impossibilidade de subordinação a avaliações de desempenho de órgãos externos, principalmente se realizados por pessoas estranhas à carreira, bem como se manifestar pela garantia absoluta da percepção dos honorários advocatícios pelos Advogados.

Nessa linha, reitera o entendimento de que os honorários advocatícios pertencem aos advogados e advogadas, sejam públicos ou privados, e eles são os seus únicos destinatários legítimos, em consonância com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), pela constitucionalidade do art. 85, parágrafo 19, do CPC.(ADI 6053)

Certos da atenção de Vossa Excelência, colhemos a oportunidade para registrar os protestos de elevada estima e consideração, destacando, mais uma vez, o total apoio desta OAB/SP e seu intuito colaborativo.


LEONARDO SICA
Vice-Presidente da OAB/SP